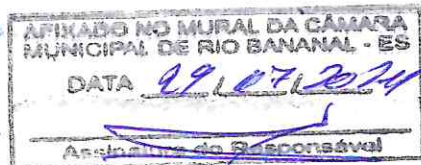




MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0002192/2021
Data 29/07/2021



AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
EM 29/07/2021
Assinatura do Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001523/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 17.213,50 (dezesete mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000184	077001.0812200052.054 31900400000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2390001	4.074,92
0000185	077001.0812200052.054 31901100000	Remuneração dos Profissionais da Secretaria de Ação Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2390001	13.138,58
TOTAL:				17.213,50

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 17.213,50 (dezesete mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 29 julho de 2021

Edmilson Santos Eliziário
Prefeito Municipal CPF N° 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA